

FACULDADE UNICESUMAR DE CORUMBÁ
Edital nº 47/2023, de 27 de Abril de 2023

**NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MEDICINA DA UNICESUMAR –
NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2023**

A Direção da Faculdade Unicesumar de Corumbá, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital - contendo as normas do **Processo Seletivo de Ampla Concorrência** para preenchimento de 20 (Vinte) vagas no curso de Medicina - autorizado pelo Ministério da Educação – MEC, por meio da Portaria nº160, de 4 de junho de 2020, publicada no DOU de 8 de junho de 2020. Este Processo é direcionado aos ingressantes, na primeira série, no segundo semestre de 2023 e será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais os candidatos, ao se inscreverem no concurso, declaram, conhecê-las e com elas concordarem.

CAPÍTULO I – DA FACULDADE

Credenciamento - Portaria 509 de 3 de Junho de 2020 - DOU de 04/062020.

CAPÍTULO II – DA FINALIDADE

ARTIGO 1 – O Processo Seletivo do Segundo Semestre de 2023, do curso de Medicina da UNICESUMAR, tem por finalidade a seleção de candidatos para o preenchimento de vagas existentes na primeira série deste curso, levando em consideração os conhecimentos adquiridos até a conclusão do Ensino Médio ou equivalente, conforme as normas estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. A prova será realizada no dia **24 de Junho de 2023**, às 14h – horário de Brasília.

A prova acontecerá simultaneamente nos seguintes locais:

- I. **Campo Grande** - Rua Euclides da Cunha, nº 1216 – Centro - Campo Grande, Mato Grosso do Sul.
- II. **Corumbá** - Rua Dom Aquino, nº 1037 – Centro – Corumbá, Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO III – DA INSCRIÇÃO

ARTIGO 2 – As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no período de **02 de Maio a 19 de Junho**, pela internet – site www.unicesumar.edu.br.

ARTIGO 3 – Fica estabelecido que, no momento da inscrição, o candidato poderá optar por concorrência única ou simultânea no processo seletivo de Maringá-PR – Universidade Cesumar (UNICESUMAR) – e Corumbá-MS – Faculdade Unicesumar de Corumbá, sendo esse primeiro processo, regido pelo Edital n. 44/2023 da Universidade Cesumar, pertencente ao Grupo Unicesumar.

§ 1º Ao inscrever-se, o candidato deverá optar pela utilização do ENEM, desde que realizado no período compreendido entre os anos de 2015 e 2022, ou pela realização da Prova Presencial.

- Para inscrições no Processo Seletivo, a taxa de inscrição será de R\$ 200,00 (duzentos reais) para o ENEM e para a prova presencial, em concorrência única ou simultânea.

§ 2º Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, exceto nos casos previstos no Artigo 5.

§ 3º O simples preenchimento do formulário ou apenas o pagamento da taxa **NÃO** garante a inscrição. O candidato é considerado inscrito mediante o correto preenchimento do formulário e a **comprovação** do pagamento da taxa de

inscrição.

ARTIGO 4 – Somente poderão concorrer a uma vaga no Processo Seletivo, os candidatos que **já tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente**, devidamente comprovado de acordo com as normas de matrícula deste Edital.

§ 1º O candidato que **NÃO** concluiu o Ensino Médio, deverá obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar sua participação no processo seletivo na condição **TREINEIRO**.

§ 2º O candidato que **NÃO** concluiu o Ensino Médio e **NÃO** informar, no ato da inscrição, sua participação na condição **TREINEIRO** estará sujeito à responsabilização nos termos da legislação vigente, não tendo direito a matrícula, independente da classificação.

§ 3º O candidato que, equivocadamente, tenha se inscrito na condição **TREINEIRO** poderá realizar a correção da inscrição até **19 de junho de 2023**, respeitando rigorosamente as condições previstas neste edital. A correção deverá ser realizada pela internet, devendo, para tanto, informar o código de candidato e senha, recebidos no ato da inscrição.

§ 4º O candidato inscrito na condição **TREINEIRO**, independente da pontuação obtida no processo seletivo, **NÃO** terá direito à classificação e matrícula.

ARTIGO 5 – A UNICESUMAR poderá cancelar ou prorrogar o Processo Seletivo.

Parágrafo único. Na eventualidade de não haver o número mínimo de candidatos inscritos, suficientes para a seleção e matrícula, de acordo com o necessário para o funcionamento das turmas. Nesses casos, será publicado um aditivo de edital com todas as orientações necessárias. O que se aplica também ao Processo Seletivo de Bolsas, Edital n° 48/2023.

ARTIGO 6 – Para a inscrição, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos:

- I. Preencher corretamente o formulário de inscrição.
- II. Optar entre realizar a prova presencial ou utilizar os resultados obtidos na prova do ENEM, desde que realizados entre os anos de 2015 e 2022.
 - Para prova presencial, selecionar o local de realização de prova desejado.
- III. Emitir o boleto e pagar a taxa de inscrição em rede bancária.

§ 1º O candidato que optar pelo ENEM, deverá, no ato da inscrição, informar o código de inscrição do ENEM do ano escolhido corretamente, sendo que essa informação é de sua inteira responsabilidade.

§ 2º O candidato que optar em participar do processo seletivo, considerando os critérios sociais e identificação com a comunidade, deverá encaminhar comprovante de residência nos moldes do Edital n 47/2023. Caso o candidato não apresente o comprovante nos termos especificados no Edital, será desclassificado para fins do programa social.

§ 3º O acesso aos resultados no banco de dados do MEC/INEP será realizado pelo código de inscrição do ENEM, informado pelo candidato, no ato da inscrição do processo seletivo.

§ 4º É imprescindível o preenchimento correto das informações no formulário de inscrição, inclusive, de um endereço eletrônico (e-mail) e o número de celular válido e atual, para que possa receber as informações do processo seletivo,

ficando autorizada à instituição enviar, ao candidato, informações sobre este processo seletivo ou sobre a UNICESUMAR, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico ou por mensagem de texto, via celular, informados pelo candidato.

§ 5º O candidato é o único responsável pelas informações e preenchimento do formulário eximindo a Instituição de qualquer prejuízo decorrente da ausência ou incorreção das informações.

ARTIGO 7 – A inscrição do candidato implica na aceitação irrestrita das condições previstas neste Edital, seus anexos e demais instruções relativas a este Processo Seletivo, disponíveis no *site* da UNICESUMAR, em especial no que se refere à responsabilidade acerca de todas as informações prestadas no momento da inscrição, na forma da lei, inclusive.

CAPÍTULO IV - SABATISTAS

ARTIGO 8 - O candidato que, por motivo religioso, guarda o sábado (aqui considerado SABATISTA), terá assegurado horário específico para realização das provas, desde que informe essa condição no formulário de inscrição e comprove o vínculo, mediante envio da declaração de membro, expedida pela respectiva igreja, em papel timbrado e assinada pelo representante religioso, até o dia **16 de junho de 2023**, pelo link que receberá no e-mail cadastrado.

Parágrafo único. É de responsabilidade do candidato SABATISTA o envio do documento necessário (via email: captacao.online@unicesumar.edu.br ou via link de documento), dentro do prazo e especificações previstas no presente edital. Em caso de ausência do documento ou indeferida pela Comissão do Processo Seletivo, o candidato deverá realizar as provas nas mesmas condições e horários que os demais candidatos NÃO SABATISTAS.

ARTIGO 9 - O candidato SABATISTA deverá comparecer ao local de prova até às 14h (quatorze horas) e permanecerá em situação de isolamento, junto àqueles que estão em situação similar, até o horário previsto para participar da prova, a fim de garantir a idoneidade e isonomia do processo seletivo.

Parágrafo único. Nessa condição o candidato fica:

- I. alimentado com lanche e água providenciado, exclusivamente, pela UNICESUMAR.
- II. impedido de realizar consulta de qualquer espécie, inclusive material de estudo.
- III. impossibilitado de estabelecer qualquer tipo de comunicação por meio de aparelho celular, ou outro tipo de aparelho eletrônico.
- IV. sem direito a sair do local de prova até serem transcorridas 3 (três) horas após o início.
- V. autorizado a conversar e a interagir com os demais candidatos que estejam no próprio ambiente.
- VI. acompanhado por fiscais, que garantirão o cumprimento das normas previstas.

ARTIGO 10 - O candidato que, equivocadamente, tenha se inscrito na condição SABATISTA poderá realizar a correção da inscrição até **16 de junho de 2023**, na área do candidato, mediante inscrição e senha.

CAPÍTULO V – DA PROVA

ARTIGO 11 - Os editais contendo a localização das salas para as provas serão publicados no site www.unicesumar.edu.br no dia **23 de junho de 2023**.

ARTIGO 12 - A prova será realizada no dia **24 de junho de 2023**, às 14h - horário de Brasília e terá duração máxima de 5 (cinco) horas. O tempo mínimo de permanência em sala é de 3 (três) horas. O candidato poderá sair do local da prova somente a partir das 17h.

Parágrafo único. A prova para os candidatos SABATISTAS será realizada a partir das 19h do mesmo dia, com o mesmo tempo de duração, período mínimo de permanência e condições de realização.

ARTIGO 13 - Os candidatos deverão comparecer à sala de prova, a qual foram designados dentro das dependências do *campus*, com 1h (uma) hora de antecedência, impreterivelmente, a fim de cumprir o horário determinado para o início da prova, às 14h – horário de Brasília.

§ 1º As portas de acesso aos prédios, onde serão realizadas as provas, fecharão às **14h** e não será permitida a entrada de candidatos nos recintos após esse horário.

§ 2º O candidato receberá um envelope plástico antes do início da prova, para guardar seus pertences, que deverá ser lacrado e acondicionado no chão, ao lado da carteira. Bolsas e sacolas também deverão permanecer no chão ao lado da carteira do candidato e, na hipótese de o candidato não respeitar as determinações, o material poderá ser recolhido, podendo o candidato, inclusive, ser desclassificado.

§ 3º Fica terminantemente proibida a permanência de toda e qualquer pessoa nos recintos onde as provas serão realizadas, salvo as equipes de apoio e de execução do próprio processo seletivo (vestibular), sob pena de desclassificação do candidato envolvido na situação. Caso alguma pessoa não prevista para atuar na aplicação do vestibular seja localizada no local designado para a realização da prova, após às 14h, será devidamente identificada, sendo fotografada, submetida a uso de detector de metais, permanecendo nas dependências da UNICESUMAR até que sejam transcorridas 3h (três horas) de prova, quando será retirada desse espaço. Nessa condição, a pessoa não poderá utilizar aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, assim como não poderá comunicar-se com outros que não aqueles designados pela Comissão do Processo Seletivo da UNICESUMAR, nas três horas em que permanecer no local de provas.

CAPÍTULO VI – DA CLASSIFICAÇÃO

ARTIGO 14 – O candidato será classificado para uma das 20 (Vinte) vagas do Curso de Medicina, por ordem decrescente da média da pontuação obtida nas provas do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM ou pela média da pontuação obtida na prova presencial (vestibular), de acordo com os critérios de cálculo descritos a seguir:

Provas	Disciplina	Nº de Questões	Pesos	Pontos
Discursiva	Redação	-	-	100
Múltipla Escolha	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	20	1	20
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	10	1	10
	Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	15	1	15
	Matemática e suas Tecnologias	5	1	5
Total de pontos				150

PROVA PRESENCIAL

$$NF = N(CNT) + N(CHAT) + N(LCT) + N(MAT) + N(RED)$$

ENEM

$$NF = ((N(CNT)/1000)*20) + ((N(CHAT)/1000)*10) + ((N(LCT)/1000)*15) + ((N(MAT)/1000)*5) + (N(RED)/10)$$

Onde:

NF: Nota Final

N(CNT): Nota da Prova de Ciências da Natureza suas Tecnologias

N(CHAT): Nota da Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias

N(LCT): Nota da Prova de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias

N(MAT): Nota da Prova de Matemática e suas Tecnologias

N(RED): Nota da Prova de Redação

§ 1º Aos candidatos residentes há pelo menos 24 meses nas cidades de Corumbá/MS e Ladário/MS, mediante comprovação, será concedido 0,5 (zero virgula cinco pontos) na média final visando garantir a identificação com a comunidade local, em cumprimento ao Edital nº 01/2018/SERES/MEC. Os candidatos que deixarem de apresentar ou apresentarem comprovantes de residência não condizentes com o Edital serão desclassificados.

- No ato da inscrição o candidato deverá anexar comprovante de residência, pelo link destinado ao upload de comprovante de documento, que receberá pelo e-mail específico, não sendo possível a comprovação em outro momento.

§ 2º A somatória das notas das provas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias e de Redação, formará a Nota Final obtida pelo candidato.

§ 3º As Notas Finais serão organizadas de modo decrescente, constituindo a classificação geral do processo seletivo.

§ 4º Para melhor sensibilidade e para diminuir os empates, considera-se que 2 (dois) algarismos decimais são significativos.

§ 5º Os candidatos com melhores classificações preencherão as vagas disponíveis para o curso. Os demais classificados serão colocados em LISTA DE ESPERA, dependendo de chamadas complementares para a matrícula, conforme o calendário geral.

§ 6º Em caso de empate, a classificação será definida com base no critério de maior nota obtida na prova de redação e, persistindo o empate, a classificação se dará pelo critério de maior idade (dia, mês e ano).

§ 7º Não será permitida a revisão, vista ou recontagem de desempenhos obtidos neste Processo Seletivo.

ARTIGO 15: Os candidatos que, no momento da inscrição optaram em concorrer aos Processos Seletivos do Edital no. 44/2023 da Universidade Cesumar -UNICESUMAR e Edital no. 47/2023 da Faculdade Unicesumar de Corumbá, irão compor a classificação geral em ambas instituições.

Parágrafo Único: Na opção de concorrência simultânea, o candidato estará ciente de que, se for classificado na cidade de Corumbá, deverá proceder sua matrícula nos termos do referido Edital (47/2023).

ARTIGO 16- FOLHA DE RESPOSTA (EXCLUSIVO AOS CANDIDATOS QUE FARÃO PROVA PRESENCIAL)

No ato do recebimento, o candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha Óptica de Questões Objetivas e na Folha Óptica de Redação, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.

§ 1º O candidato deve certificar-se se o tipo de prova impresso na Folha Óptica de Questões Objetivas e Folha Óptica de Redação é o mesmo impresso na etiqueta de identificação.

§ 2º O candidato deverá preencher a Folha Óptica de Questões Objetivas e Folha Óptica de Redação, de acordo com as orientações dispostas no caderno de questões, com caneta esferográfica, fornecida pela UNICESUMAR. O preenchimento em desacordo com as orientações, acarretará na desclassificação.

§ 3º Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente serão de inteira responsabilidade do candidato. A Comissão do Processo Seletivo da UNICESUMAR não se responsabilizará por falhas de correção, devido ao preenchimento em desacordo com as orientações constantes na prova.

§ 4º Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas.

§ 5º Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Óptica de Questões Objetivas e/ou da Folha Óptica de Redação por erro do candidato.

§ 6º NÃO será permitido aos candidatos permanecerem com o Caderno de Questões, Folha Óptica de Questões Objetivas e de Redação, após o término do tempo de prova, sob pena de desclassificação.

CAPÍTULO VII – DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

ARTIGO 17 - Os candidatos deverão comparecer à prova munidos de: documento de identificação original e oficial, com foto, expedido pelos órgãos competentes e comprovante de inscrição.

§ 1º São considerados documentos de identificação válidos para este processo seletivo os indicados a seguir: Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e Polícia Militar; Carteira de Trabalho; Cédulas de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos Profissionais; Passaporte, emitido pela República Federativa do Brasil; Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com foto. **Não serão aceitos documentos no formato Digital/Eletrônico e com validade expirada.**

§ 2º **NÃO** serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Certidão de Nascimento, Título de Eleitor e Carteira de Estudante.

§ 3º O candidato, impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova, os documentos exigidos, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento oficial que ateste o registro da ocorrência (Boletim de Ocorrência), expedido por órgão oficial no máximo nos 15 (quinze) dias anteriores à realização da prova e outro documento que contenha fotografia e assinatura do candidato. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da UNICESUMAR.

§ 4º **NÃO** será aceita Cédula de Identidade que apresente a condição de **NÃO ALFABETIZADO**.

§ 5º Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

§ 6º Uma identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

§ 7º A Comissão do Processo Seletivo da UNICESUMAR não se responsabiliza por documentos e objetos esquecidos ou furtados no local da prova.

ARTIGO 18 – Para preservar a idoneidade do processo seletivo, a UNICESUMAR poderá realizar a IDENTIFICAÇÃO DIGITAL, tirar foto individual ou coletiva, coletar assinaturas, utilizar detectores de metais e conferência da foto com o candidato presente no ato da realização da prova, bem como no momento da matrícula. A não confirmação da identificação do candidato no ato da matrícula acarretará na sua desclassificação no processo seletivo.

Parágrafo único. No ato da inscrição no processo seletivo, o candidato autoriza a coleta de seus dados pessoais, bem como fotografia no ato da prova e matrícula para o uso específico do processo seletivo.

ARTIGO 19 - Objetivando garantir a lisura e idoneidade do processo seletivo – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitado aos candidatos a transcrição da frase contida nas instruções da Folha Óptica de Questões Objetivas, para posterior exame grafotécnico.

ARTIGO 20 - Poderá ser excluído do Processo Seletivo o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções.

ARTIGO 21 - Para realização da prova, a UNICESUMAR disponibilizará:

- I. Lápis, caneta e borracha. Será **proibido** o uso de materiais pessoais durante a realização da prova. *O candidato deverá preencher TODOS os formulários do processo seletivo - Folha Óptica de Questões Objetivas e Folha Óptica de Redação, de acordo com as orientações dispostas no caderno de questões, exclusivamente com os materiais fornecidos pela UNICESUMAR. Caso o candidato insista em utilizar material próprio, em detrimento do cedido pela UNICESUMAR, poderá ser desclassificado do processo seletivo, não cabendo recurso sob tal decisão. O preenchimento em desacordo com as orientações, acarretará na desclassificação.*

ARTIGO 22 – Os documentos referentes ao processo seletivo serão arquivados pelo prazo de 90 (noventa) dias à época da classificação geral e da divulgação dos resultados. Após esse período, os documentos serão descartados.

CAPÍTULO VIII - DO ATENDIMENTO ESPECIAL

ARTIGO 23 – Será concedido Atendimento Especial ao candidato com deficiência ou outra condição que exija recursos específicos para realizar a prova; assim, esse deverá informar, no campo específico do Formulário de Inscrição, qual sua deficiência e descrever, no campo observações, qual o tipo de atendimento necessário.

§ 1º O candidato deverá anexar os documentos abaixo relacionados, até o dia **16 de Junho de 2023**, pelo link destinado ao upload, que receberá por meio de e-mail específico:

www.unicesumar.edu.br

I. Relatório detalhado, em separado, contendo datas, desenvolvimento e evolução do quadro, que precisará ser:

- a) Emitido por um especialista na área ou por uma equipe multidisciplinar, assim discriminados:
 - No caso de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH, por uma equipe formada por um psicólogo ou pedagogo, com especialização em psicopedagogia e um médico psiquiatra ou neurologista.
 - No caso de Dislexia, por uma equipe formada por neurologista, psicólogo, fonoaudiólogo e pedagogo.
- b) Emitido em papel timbrado, há menos de um ano.
- c) Apresentado com a descrição da deficiência e o Código Internacional de Doenças (CID) ou Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF), referente à deficiência ou à condição específica.
- d) Apresentado com a indicação das condições especiais necessárias para a realização da prova devidamente fundamentada pelos profissionais.

§ 2º A LACTANTE que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o solicite, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.

- I. Encaminhar ao e-mail captacao.online@unicesumar.edu.br até o dia **16 de Junho de 2023** a formalização da solicitação, indicando um adulto responsável (familiar ou terceiro) pela guarda da criança, que deve permanecer em ambiente reservado designado pela Comissão do Processo Seletivo da UNICESUMAR.
- II. Apresentar-se na enfermaria, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do início de realização da prova, com o acompanhante e a criança, a fim de identificação.
- III. Não será disponibilizado, pela Comissão do Processo Seletivo da UNICESUMAR, um responsável para a guarda da criança. A ausência do mesmo, acarretará na impossibilidade da candidata realizar a prova.
- IV. Nos horários previstos para a amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, obrigatoriamente, acompanhada de um fiscal.
- V. Na sala reservada para a amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e o fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.
- VI. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

§ 3º A prova para o candidato com deficiência será realizada no mesmo *campus*, data e horário dos demais candidatos.

§ 4º A Comissão do Processo Seletivo da UNICESUMAR poderá, a seu critério, realizar as diligências necessárias à verificação da veracidade das declarações apresentadas.

§ 5º As solicitações de condições especiais serão analisadas e deferidas ou indeferidas pela Comissão do Processo Seletivo da UNICESUMAR.

§ 6º O candidato será informado, por e-mail, sobre o deferimento ou não de sua solicitação, até 72 horas após o encerramento das inscrições para o atendimento especial.

§ 7º O candidato que não enviar os documentos necessários, ou que tiver sua solicitação indeferida pela Comissão do Processo Seletivo da UNICESUMAR, deverá realizar as provas nas mesmas condições que os demais candidatos. Reitera-se que é de total responsabilidade do candidato o envio dos documentos comprobatórios dentro das especificações. A UNICESUMAR não se responsabiliza por documentos encaminhados em desacordo com as regras previstas no presente edital.

§ 8º Ao ingressar no curso de MEDICINA, o candidato poderá ser submetido à avaliação por uma equipe

multiprofissional, a qual conta com serviço de apoio ao estudante com necessidade especial.

CAPÍTULO IX – DA DESCLASSIFICAÇÃO

ARTIGO 24 – Será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo o candidato que:

- I. **NÃO** cumprir as normas previstas neste edital.
- II. Informar incorretamente o código do ENEM.
- III. **NÃO** apresentar documento de identidade válido; cuja identificação, no dia da prova, a critério da Comissão de Processo Seletivo da UNICESUMAR, seja duvidosa.
- IV. **Durante a aplicação das provas**, comunicar-se com outros candidatos, solicitar empréstimo de material, portar ou usar aparelho celular ou qualquer outro aparelho eletrônico, de comunicação ou não, usar de meios ilícitos para realizar a prova ou praticar outros atos que contrariem as normas disciplinares do Processo Seletivo (Vestibular) ou, ainda, atentar contra a moral e os bons costumes.
- V. Deixar de comparecer à prova ou tirar nota **zero (0)** na redação e/ou na prova de questões de múltipla escolha.
- VI. Preencher a Folha Óptica de Questões Objetivas e a Folha Óptica de Redação de forma diversa daquela indicada.
- VII. Utilizar de materiais, que não os fornecidos pela UNICESUMAR.
- VIII. Envolver-se, comprovadamente, em fraude ou em uso de documentos ou informações falsas na inscrição e execução da prova do Processo Seletivo (Vestibular), o que implicará na nulidade de sua participação no processo de seleção em qualquer época.
- IX. Durante todo o período de aplicação das provas, não respeitar a proibição do uso de boné, objetos que cubram as orelhas, óculos de sol, porte de arma, relógio, calculadora, assim como telefone celular e similares ou quaisquer outros materiais que a UNICESUMAR julgar inconveniente para a aplicação das provas e a lisura do processo seletivo.
- X. Não respeitar a exigência de guardar dentro do saco plástico, fornecido pela organização do processo antes do início da prova, os demais pertences que não constem dentre os listados neste edital. Esse saco plástico deverá ser lacrado, identificado com nome completo do candidato.
- XI. Estiver ausente no ENEM selecionado ou que tenha obtido nota zero na redação.
- XII. Envolver-se, comprovadamente, em fraude, uso de documentos indevidos/irregulares ou informações falsas na inscrição, implicará na nulidade de sua participação no processo de seleção em qualquer época.
- XIII. Em qualquer época, mesmo após a efetivação da matrícula, tiver se classificado e tenha realizado o Processo Seletivo do Curso de Medicina da UNICESUMAR, usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- XIV. Afastar-se da sala de provas, durante a sua realização, sem autorização e desacompanhado de um fiscal.

CAPÍTULO X – DO RESULTADO

ARTIGO 25 – A UNICESUMAR divulgará em edital próprio na Internet, no endereço <http://www.unicesumar.edu.br>, a relação dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas em primeira chamada e em chamadas subsequentes. A UNICESUMAR não se responsabiliza por divulgação de lista realizada pela imprensa e/ou outros meios de comunicação.

ARTIGO 26 - A publicação dos resultados das chamadas acontecerá nos dias:

Convocação	Publicação	Matrícula
-------------------	-------------------	------------------

www.unicesumar.edu.br

1ª chamada	30/06/2023	30/06 a 09/07
2ª chamada	10/07/2023	10/07 a 16/07
3ª chamada	17/07/2023	17/07 a 23/07
4ª chamada	24/07/2023	24/07 a 30/07
5ª chamada	31/07/2023	31/07 a 04/08

Parágrafo único. As matrículas serão efetuadas conforme **ANEXO III** deste edital.

CAPÍTULO XI – DA MATRÍCULA

ARTIGO 27 – A matrícula dos candidatos convocados poderá ser realizada por meio eletrônico, conforme datas estabelecidas nas chamadas deste edital.

§ 1º Os candidatos convocados deverão anexar os documentos constantes no Artigo 28, em formato digital – PDF, no link destinado ao upload, que receberá por meio do correio eletrônico (e-mail) cadastrado, não sendo possível o envio em outro momento.

§ 2º O envio dos documentos deverá ser realizado, impreterivelmente, no período referente à respectiva chamada, não havendo prorrogação.

§ 3º Os documentos encaminhados serão analisados e o candidato será comunicado por meio de correio eletrônico (e-mail) e/ou telefone, sobre seu processo de matrícula.

§ 4º O boleto referente a primeira parcela da anuidade (Julho), estará disponível, no ambiente online, para impressão e pagamento e sua quitação é a condição necessária para efetivação da matrícula.

§ 5º O candidato convocado que não realizar os procedimentos supracitados no período estipulado para a matrícula, perde o direito à vaga, sendo chamado imediatamente o candidato na sequência de classificação.

ARTIGO 28 - Documento necessários para Matrícula.

DOCUMENTOS DO CANDIDATO

Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, acompanhado do Certificado de Conclusão.* <small>*O candidato com curso superior deve apresentar o diploma e os documentos do Ensino Médio.</small>
Documento de identidade – RG/RNE.
Cadastro de Pessoa Física – CPF.
Passaporte (para candidato estrangeiro com visto de estudante válido para a UNICESUMAR).
Certidão de Nascimento ou Casamento (com averbação de divórcio, se for o caso).

Atestado de Vacina (atualizado).
Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente preenchido, rubricado por todos os contratantes e assinado.

DOCUMENTOS DO DEVEDOR SOLIDÁRIO

Ficha de Cadastro de devedor solidário (uma ou duas conforme for o caso).
Comprovante de residência atualizado, com no máximo 30 dias (conta de água, luz ou telefone fixo), do(s) devedor(es) solidário(s).
Declaração de Imposto de Renda (ano calendário 2023) completa e com as páginas de recibo.
Apresentação de 2 (dois) bens imóveis registrados e livres de ônus, em nome do(s) devedor(es) solidário(s) – matrícula atualizada com até 30 dias.
Comprovante de Renda – o(s) devedor(es) solidário(s) devem comprovar renda mínima de 1,5 (uma vez e meia) vezes o valor da mensalidade.
RG e CPF do Devedor Solidário e respectivo Cônjuge.
Certidão de Casamento (com averbação de divórcio ou óbito, se for o caso) ou Certidão de Nascimento, se solteiro, do(s) devedor(es) solidário(s).

§ 1º Caso o candidato não possua a documentação completa do Ensino Médio no ato da matrícula, deverá apresentar a declaração de conclusão, expedida com no máximo 30 dias, em folha timbrada pelo colégio/escola. Os documentos completos devem ser apresentados nos prazos estabelecidos e contidos no termo de compromisso, assinado no ato da matrícula. A não apresentação desta documentação acarretará no cancelamento da matrícula.

§ 2º Os candidatos provenientes de exame supletivo deverão apresentar o documento comprobatório, Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, em tempo hábil para a efetivação da matrícula. Sem o documento exigido, não será aceito o Requerimento de Matrícula do candidato, mesmo que este tenha sido classificado e convocado.

§ 3º Os candidatos com cursos equivalentes ao Ensino Médio realizados no exterior, deverão ter seus estudos convalidados pela Secretaria de Educação no Território Nacional (conforme legislação), em data anterior à matrícula, sob pena de **NÃO** efetivação da mesma.

§ 4º O devedor solidário deverá comprovar renda equivalente a, no mínimo, 1,5 vezes o valor da mensalidade e não ter restrição junto ao SCPC, SERASA e CCF. A comprovação da renda poderá ser feita por meio da Declaração do Imposto de Renda ou apresentação dos 3 (três) últimos *holerites*, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada.

Importante: A UNICESUMAR dispõe de parceria com entidades financeiras para a concessão de financiamento estudantil de até 100% do valor das mensalidades. Informe-se no setor de Análise de Crédito pelo e-mail:

ARTIGO 29 – Os candidatos que não procederem à respectiva matrícula nos dias e horários previstos serão considerados desistentes, sendo convocados para as suas vagas, por ordem de classificação, os candidatos subsequentes, os quais deverão efetuar suas matrículas na data determinada neste Edital.

ARTIGO 30 – A UNICESUMAR tem o direito de indeferir o pedido de matrícula, por razões de ordem administrativa, tais como: inadimplência na Instituição em períodos anteriores; falta de pagamento da 1ª parcela da anuidade (caso o pagamento seja em cheque e esse seja devolvido por qualquer razão, considerar-se-á como pagamento não realizado); falta de documentação necessária ou de assinatura no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do requerimento de matrícula; bem como, a qualquer tempo, se o candidato tiver sofrido sanções disciplinares, aplicadas pela Instituição.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 31 - A matrícula no Curso de Medicina da Faculdade Unicesumar de Corumbá, implica no compromisso do aluno em respeitar o Estatuto e o Regimento Geral da Instituição, bem como as normas financeiras e acadêmicas em vigor.

§ 1º O aluno deverá cumprir, obrigatoriamente, toda a matriz curricular. A eventual dispensa de disciplinas, por equivalência, não poderá ultrapassar 25% da carga horária da série equivalente, e, ficará sujeita à análise da coordenação de curso, não cabendo recurso à decisão emitida em primeira instância.

§ 2º A solicitação de aproveitamento de estudos deverá seguir o regulamento específico do curso de Medicina. A dispensa de disciplinas não implica em nenhum benefício financeiro ao acadêmico.

ARTIGO 32 – Conforme Portaria da Direção, está expressamente proibido o trote nas dependências da UNICESUMAR.

ARTIGO 33 – Em função do cumprimento da carga horária do curso, a Faculdade Unicesumar de Corumbá poderá marcar aulas, estágios, adaptações, aulas teóricas e práticas, atividades extraclasse, aulas especiais e dependências, em turnos diferentes daqueles em que estão matriculados, inclusive aos finais de semana e feriados, respeitando o previsto no calendário acadêmico.

Parágrafo único. A Instituição informa que seguirá rigorosamente as instruções dos órgãos competentes para a proteção de saúde de seus alunos e funcionários, podendo realizar suas atividades acadêmicas remotamente, se assim exigir a situação.

ARTIGO 34 – É facultado ao aluno matriculado solicitar cancelamento da matrícula, devendo apresentar requerimento junto ao Núcleo de Apoio Acadêmico – NAAc para formalizar o pedido, indicando, na oportunidade, o número da conta bancária para o depósito. No caso de cancelamento, o aluno poderá requerer a devolução parcial da 1ª parcela, nas seguintes condições e percentual:

- a) 70% (setenta por cento), quando requerer o cancelamento da matrícula até o primeiro dia útil anterior ao início do período letivo.
- b) 50% (cinquenta por cento), quando requerer o cancelamento da matrícula em até 7 (sete) dias corridos, a partir da data do início das atividades escolares previstas em calendário, não havendo reembolso após esse período.

Parágrafo único. Após o cancelamento, a documentação (exceto a encaminhada de forma digital) entregue por ocasião da matrícula poderá ser devolvida, mediante solicitação por escrito, pelo aluno ou por procuração, no prazo de 30 dias. Após esse prazo, os documentos serão descartados.

ARTIGO 35 – A UNICESUMAR está cadastrada no Programa Universidade para Todos – PROUNI. Os interessados em participar do programa deverão se candidatar, respeitando o calendário, no site do Ministério da Educação (MEC) www.mec.gov.br/prouni. Poderão concorrer a bolsas de estudo somente os candidatos inscritos no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), conforme legislação pertinente ao tema.

ARTIGO 36 – Fazem parte deste Edital seus Anexos e demais instruções referentes a este Processo Seletivo, disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.unicesumar.edu.br>.

ARTIGO 37 – É de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo da UNICESUMAR, designada pela Direção da IES para essa finalidade, o planejamento, a execução e a coordenação de todos os trabalhos, referentes ao presente Processo Seletivo, não cabendo recurso contra suas decisões.

ARTIGO 38 – Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo da UNICESUMAR.

Corumbá, 27 de Abril de 2023.



Heber Amilcar Martins,
Direção

ANEXO I

CURSO EM OFERTA NO PROCESSO SELETIVO 2023/2

CURSO, SITUAÇÃO, TURNO, VAGA, DURAÇÃO

Curso	Autorização	Turno	Vagas	Duração (anos)
MEDICINA	Portaria MEC 160 de 04/06/2020, DOU de 08/06/2020	Integral	20	6

Importante!

Para a realização de estágios, adaptações, aulas teóricas e práticas, atividades extraclasse, aulas especiais e dependências, os alunos poderão ter atividades em turnos diferentes daqueles em que estão matriculados.



UniCesumar

ANEXO II

PROGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2023/2 PARA O CURSO DE MEDICINA OPÇÃO DE SELEÇÃO: PROVA PRESENCIAL - CONTEÚDOS DO ENSINO MÉDIO

BIOLOGIA

As questões de Biologia visam avaliar a capacidade do candidato de compreender e analisar os processos biológicos, bem como sua capacidade de inter-relacionar esses processos. Nesse sentido, os candidatos serão avaliados quanto: ao domínio do conteúdo das diversas áreas da Biologia de uma maneira integral e abrangente, assim como das diversas relações entre os componentes da biosfera e, principalmente, da interferência do homem nesta; à capacidade de correlacionar e interpretar esses conteúdos; à capacidade de observar, organizar ideias, interpretar dados, fatos e experimentos, analisar e interpretar tabelas e gráficos, problematizar, elaborar hipóteses e tirar conclusões; ao conhecimento de aspectos atuais da Biologia, assim como dos principais problemas brasileiros na área da Saúde e do Meio Ambiente; à capacidade de compreender as relações entre Ciência e Tecnologia.

CONTEÚDO

BIOLOGIA CELULAR:

- Composição química da célula: compostos inorgânicos; compostos orgânicos: carboidratos, lipídeos, proteínas e ácidos nucleicos.
- Organização e função dos componentes celulares: tipos de células: procarionte e eucarionte; membrana e parede celular; mitocôndrias; retículo endoplasmático e ribossomos; complexo de Golgi; lisossomos; plastos; vacúolos; centríolos, cílios e flagelos; citoesqueleto e movimento celular; núcleo: carioteca, cromossomos e nucléolos.
- Metabolismo celular: processos de trocas com o meio; metabolismo energético: respiração, fermentação, quimiossíntese e fotossíntese; ciclo celular e divisões celulares: mitose e meiose.

BIOLOGIA DOS SERES VIVOS:

- Princípios de nomenclatura e classificação biológicas; cladogramas.
- Estrutura e funções dos seres vivos.
- Caracterização de vírus, procariontes, fungos, plantas e animais.
- Morfologia e Fisiologia Animal: Caracterização geral e organização corporal dos principais filos. A colonização do ambiente terrestre pelos vertebrados. Revestimento; sustentação e locomoção; nutrição; circulação; respiração; excreção; coordenação nervosa e hormonal; órgãos sensoriais; reprodução e desenvolvimento.
- Morfologia e Fisiologia Vegetal: Caracterização geral e comparação de briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas. Ciclos de vida. A colonização do ambiente terrestre. Adaptações das angiospermas aos diferentes ambientes. Características de peixes, anfíbios, répteis e mamíferos: revestimento, sustentação, digestão, respiração, circulação, excreção, sistemas nervoso e endócrino; embriologia, crescimento e desenvolvimento.

GENÉTICA:

- Mendelismo. Primeira e segunda leis de Mendel.
- Alelos múltiplos.
- Interações gênicas.
- Teoria cromossômica da herança. Recombinação. Determinação genética do sexo. Herança ligada ao sexo.
- Genética humana: análise de heredogramas e cálculo de riscos para doenças monogênicas; sistemas sanguíneos ABO e Rh; cariótipo humano; noções das principais alterações cromossômicas: numéricas e estruturais.

- Natureza do material genético e mutação: os ácidos nucleicos: DNA e RNA; código genético; síntese de proteínas; mutações e agentes mutagênicos; noções de engenharia genética; clonagem.
- Origem da vida; abiogênese e biogênese.
- Evolução biológica: lamarckismo, darwinismo, teoria sintética da evolução.
- Evidências da evolução biológica.
- Conceito de população; ação de mecanismos evolutivos: seleção natural, mutação,
- Especiação e origem da diversidade biológica.

ECOLOGIA:

- Relações entre os seres vivos: cadeia e teia alimentares; fluxo de energia; ciclos biogeoquímicos.
- Indivíduos, espécies e populações: conceito de indivíduo, espécie e população; características das populações; influência de fatores bióticos e abióticos.
- Comunidades e ecossistemas: conceito de comunidade e ecossistemas; tipos de comunidade e ecossistemas; sucessão; relações intra e interespecíficas; fatores bióticos e abióticos de um ecossistema; regiões fitogeográficas do Brasil.
- Papel do homem no equilíbrio da natureza: mecanismos de equilíbrio nos sistemas ecológicos; erosão e desmatamento; poluição e seus efeitos; conservação ambiental.
- Noções elementares de saúde: necessidades alimentares do homem; conceito de endemia e epidemia; características, modos de transmissão e prevenção de doenças causadas por vírus, bactérias, protistas, platelmintos e nematelmintos; doenças sexualmente transmissíveis: gonorreia, sífilis, herpes genital, AIDS e medidas profiláticas. Vacinas e soros.

FÍSICA

As questões de Física procuram avaliar a compreensão dos conceitos básicos relacionados ao programa, bem como a capacidade de relacioná-los e aplicá-los a situações da vida cotidiana, muito mais do que a simples memorização de fórmulas. Servem também para verificar a capacidade de raciocínio e a habilidade de lidar, matematicamente, com as leis fundamentais, bem como a de interpretar gráficos correlatos.

CONTEÚDO

INTRODUÇÃO:

Grandezas Físicas fundamentais e derivadas. Sistema Internacional de Unidades. Grandezas escalares e vetoriais. Operações com vetores.

MECÂNICA E CALOR:

- Cinemática: Conceitos fundamentais da cinemática: referencial, trajetória, movimento e repouso; Velocidade escalar média e velocidade escalar instantânea; Aceleração escalar média e aceleração escalar instantânea; Diagramas de posição, velocidade, aceleração em função do tempo; Movimentos retilíneos e curvilíneos uniformes e uniformemente variados. Trajetória e lei horária; Velocidade e aceleração vetorial média e velocidade e aceleração vetorial instantânea; Movimento circular uniforme. Aceleração tangencial e aceleração centrípeta. Velocidade angular, período e frequência; Movimento harmônico simples; Composição de movimentos; Lançamento vertical e queda livre no vácuo; Lançamento horizontal e oblíquo no vácuo.
- Leis de Newton e Gravitação: Princípios fundamentais da Dinâmica; Equilíbrio estático e dinâmico; Movimento de um corpo sob ação de uma força; Peso de um corpo. Aceleração da gravidade; Leis de Kepler; Lei da gravitação universal; Dinâmica do movimento circular.

- Quantidade de movimento e energia: Impulso de uma força; Quantidade de movimento de uma partícula e de um sistema de partículas; Conservação de quantidade de movimento de um sistema de partículas isolado; Choques e colisões; Centro de massa de um sistema de partículas; Trabalho de uma força constante. Trabalho de uma força variável, determinado através da força pelo deslocamento; Energia mecânica; cinética e potencial; Teorema da Energia cinética; Teorema da Energia potencial; Fontes de energia, aplicações e impactos ambientais; Princípio da conservação da energia mecânica; Trabalho da força de atrito; Potência.
- Hidrostática: Densidade; Propriedades dos líquidos em equilíbrio; Conceito de líquido perfeito. Pressão; Teorema fundamental da hidrostática; Vasos comunicantes; Princípio de Pascal. Prensa hidráulica; Princípio de Arquimedes; Equilíbrio dos corpos imersos e flutuantes; Condições de Flutuação.
- Termologia: Temperatura e lei zero da Termodinâmica; Termometria. Escalas termométricas; Dilatação térmica: dilatação dos sólidos e líquidos. Calorimetria. Quantidade de calor. Calor sensível e calor latente. Calor específico de sólidos e líquidos; Comportamento térmico dos gases. Transformações: isobárica, isométrica, isotérmica, adiabáticas e cíclicas; Gás perfeito. Lei dos gases perfeitos; Calores específicos dos gases. Trabalho realizado por um gás; A experiência de Joule; o 1º Princípio da Termodinâmica; 2ª Lei da Termodinâmica; máquinas térmicas.

ONDAS, ACÚSTICA E ÓTICA:

- Pulsos e ondas: Pulsos e ondas periódicas; Propagação de um pulso e velocidade de propagação; Superposição de pulsos; Reflexão e refração de ondas; Ondas estacionárias; Caráter ondulatório do som; Caráter ondulatório da luz.
- Acústica: Infrassom e ultrassom; Velocidade do som nos diferentes meios; Qualidades fisiológicas do som; Reflexão do som. Eco; Interferência e ressonância; Fontes sonoras. Tubos e cordas.
- Ótica: A propagação da luz em meios homogêneos. Sombra e penumbra; Reflexão da luz. Leis; Imagens reais e virtuais; Espelhos planos e esféricos; Refração da luz. Lei de Snell e índices de refração; Lâmina de faces paralelas e prismas; Lentes delgadas. Equação dos pontos conjugados para espelhos e lentes; Ótica da visão; Instrumentos óticos.

ELETRICIDADE E MAGNETISMO:

- Eletrostática: Fenômenos de eletrização. Cargas elétricas; Corpos isolantes e condutores; Lei de Coulomb; Indução eletrostática; Campo elétrico; Potencial eletrostático. Diferença de potencial.
- Eletrodinâmica: Corrente elétrica; Resistência e resistividade. Leis de Ohm; Condutores ôhmicos e não ôhmicos; Potência elétrica; Associação de resistores; Efeito Joule; Força eletromotriz. Geradores e receptores; Circuitos de corrente contínua. Lei dos nós e das malhas (Leis de Kirchhoff).
- Campo magnético: O campo magnético de correntes e ímãs. Vetor indução magnética; Lei de Ampère; Campo magnético de um condutor retilíneo e solenoide; Forças atuantes sobre cargas elétricas em movimento em campos magnéticos; Força magnética entre condutores percorridos por corrente.

NOÇÕES DE FÍSICA MODERNA:

- Modelo atômico: partículas elementares, emissão e absorção de radiação, conceito de fóton e interação da luz com os diferentes meios de propagação.
- Estrutura nuclear do átomo: estabilidade, radioatividade, vida média, fissão e fusão.
- Aplicações do uso de radiações: cuidados, riscos, benefícios e eventuais impactos ao meio ambiente.

GEOGRAFIA

As questões de Geografia têm o objetivo de verificar: as capacidades de análise e interpretação do espaço geográfico nas escalas mundial, nacional e local; as capacidades de análise e interpretação do espaço geográfico

brasileiro; a compreensão da estrutura e organização do espaço geográfico, levando em conta a dinâmica interna das sociedades, assim como os elementos da natureza; a compreensão do papel do espaço geográfico no entendimento das sociedades; a compreensão da dinâmica e dos mecanismos de funcionamento da natureza, na sua dimensão e expressão espacial; a capacidade de leitura e interpretação de mapas, textos, gráficos, tabelas etc.

CONTEÚDO

O ESPAÇO GEOGRÁFICO MUNDIAL

- O processo de diferenciação do espaço geográfico mundial: formas de classificação e análise desse processo; o processo de mundialização e/ou globalização e a formação de blocos regionais.
- A organização das atividades econômicas e financeiras nos espaços mundiais: as empresas transnacionais e as estratégias de localização industrial; as atividades agropecuárias, questão agrária e processo de modernização no mundo rural; comércio, serviços e turismo.
- As tecnologias modernas e o espaço geográfico: os sistemas de transporte; os meios de comunicação e informação; a generalização da informática; o desemprego tecnológico.
- A urbanização mundial e o processo de metropolização.
- A Geografia Política do mundo moderno: os processos de unificação e fragmentação dos países; as estratégias geopolíticas.
- A dinâmica demográfica do mundo atual: crescimento; movimentos migratórios; conflitos étnico-culturais.
- A Geografia Física do planeta: os quadros e processos geomorfológicos globais; a dinâmica e os quadros climáticos globais; a Biogeografia e a distribuição das coberturas vegetais originais; os sistemas hidrográficos.
- A questão ambiental no mundo moderno.

O ESPAÇO GEOGRÁFICO BRASILEIRO

- A formação territorial do Brasil: os processos de regionalização; as regionalizações oficiais.
- A organização das atividades econômicas e financeiras no espaço brasileiro: a mundialização econômica e a realidade brasileira; o papel do Estado brasileiro nas atividades econômicas; a lógica da produção e localização industrial; produção agropecuária e questões agrárias; comércio, serviços e turismo no Brasil.
- A urbanização brasileira e o processo de metropolização.
- Geopolítica no Brasil.
- A dinâmica demográfica do Brasil: crescimento; as migrações internas.
- A Geografia Física do Brasil: as paisagens e sistemas naturais do Brasil; quadros e processos geomorfológicos; dinâmica e quadros climáticos; a Biogeografia e a distribuição das coberturas vegetais originais; os sistemas hidrográficos brasileiros.
- A questão ambiental no Brasil.

HISTÓRIA

O programa procura se aproximar dos períodos e temas tradicionalmente presentes no ensino fundamental e médio. No entanto, é bom considerar que as questões não valorizarão a memorização de datas, personagens ou fatos históricos. Serão apresentadas questões que deem oportunidade para pensar e refletir, historicamente, as diferentes abordagens do processo. As questões visam avaliar as habilidades de analisar, interpretar e relacionar elementos constitutivos de realidades e situações históricas diversas. Além disso, espera-se que o candidato demonstre sua capacidade de lidar com categorias, princípios e estruturas históricas.

CONTEÚDO

História da América e do Brasil

- América antes da conquista europeia.
- As primeiras comunidades humanas na América.
- Expansão comercial e marítima europeia no Oceano Atlântico:
 - O “descobrimento” da América.
 - Portugal no contexto da expansão marítima.
 - O “descobrimento” do Brasil.
- Conquista e colonização da América espanhola.
- Invasões francesa, holandesa e inglesa na América.
- Colonização francesa, inglesa e holandesa na América.
- Colonização portuguesa no Brasil.
- A consolidação colonial brasileira.
- O fim do pacto colonial.
- Movimentos pela independência nas colônias inglesas, espanholas e francesas.
- Formação dos Estados Unidos: da independência à Guerra de Secessão.
- Formação dos Estados nacionais na América Hispânica: unitários e federais.

A organização do Brasil Independente.

- Os dois reinados e o período regencial.
- Política e conflitos externos:
 - Da mão de obra escrava à imigração;
 - Abolicionismo e republicanismo.
- A transição para o Segundo Reinado.
- A República oligárquica.

Projetos políticos e econômicos, conflitos e revoluções na América do século XX:

- O Brasil República:
 - A proclamação da República.
- Primeira República.
- A era Vargas.
- O Estado Novo.
- O Regime Liberal Populista.
- Os anos de chumbo.
- Nova República e o Brasil Atual.
- Disputas políticas e impasses socioeconômicos na passagem do século XX ao XXI.

LÍNGUA INGLESA

A prova tem por objetivo aferir a capacidade de compreensão de textos em língua inglesa, extraídos de jornais, revistas e publicações recentes, versando sobre assuntos gerais da atualidade.

As questões pressupõem o domínio da habilidade de leitura, como: a utilização da capacidade de ser seletivo, inferir significados, estabelecer relações entre texto e contexto; de utilizar o conhecimento prévio de mundo e da língua, bem como o reconhecimento de marcadores linguísticos característicos do texto escrito, como exemplo, conectivos, pronomes, modo e tempo verbal, interrogação, afirmação e negação; expressão de tempo, modo, causa, consequência, concessão e contraste.

LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA

A prova abrange conhecimentos de gramática, de literatura brasileira e da realidade atual. O candidato terá de mostrar capacidade de produção textual, quer no processo de leitura, quer no de escrita, bem como aplicação das habilidades de raciocínio necessárias para a realização dessas atividades.

As questões priorizam, por um lado, o domínio das formas linguísticas em funcionamento, em lugar do conhecimento formal de normas e regras fora de contexto e, por outro, o conhecimento da literatura, no inter-relacionamento forma/conteúdo, identificando e comparando traços específicos desta linguagem em suas diferentes manifestações históricas.

CONTEÚDO GRAMATICAL

- I. Morfossintaxe:
- II. Estrutura e formação de vocábulos; Classes de vocábulos e seu papel na oração; O sistema flexional e sua relação com a concordância; Períodos simples e composto: conceitos e características; Sintaxe de regência e de colocação.
- III. Semântica:
- IV. Paráfrases, sinônimos e antônimos; Polissemia e homonímia; Denotação e conotação; Funções da linguagem; Figuras de linguagem.
- V. Acentuação gráfica.
- VI. Pontuação.

OBRAS LITERÁRIAS indicadas para leitura:

- Jorge Amado - Capitães de Areia
- Machado de Assis - Memórias Póstumas de Brás Cubas
- Ariano Suassuna - Auto da Compadecida
- Clarice Lispector - A Hora da Estrela
- Carolina Maria de Jesus - Quarto de Despejo

MATEMÁTICA

Além de ser importante instrumento para lidar com situações da vida cotidiana, conhecimentos matemáticos servem também como apoio a outras áreas da ciência. Assim, para que seja bem sucedido em sua avaliação, espera-se que o candidato tenha por base os seguintes objetivos: reconhecer e utilizar adequadamente símbolos usuais, códigos e nomenclaturas da linguagem matemática; conhecer os conceitos fundamentais da Matemática, saber relacioná-los entre si e com outras áreas do conhecimento; analisar as relações existentes e saber aplicá-las em diferentes situações-problema, bem como operacionalizar de forma correta os cálculos necessários exigidos na obtenção das soluções; ler e interpretar informações dadas por gráficos, tabelas ou outras diferentes formas de linguagem.

CONTEÚDO

TEORIA DOS CONJUNTOS:

• Representações de conjuntos; subconjuntos; operações (reunião, interseção, diferença); conjunto complementar.

CONJUNTOS NUMÉRICOS:

- Números inteiros: operações e propriedades; divisibilidade; máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; decomposição em fatores primos; sistema de numeração na base 10.
- Números racionais e reais: operações e propriedades; módulo; desigualdades; números e grandezas

proporcionais; porcentagem; regras de três (simples e composta); médias (aritmética e geométrica); matemática financeira (juro simples e composto).

- Números complexos: conceito; conjugado e módulo; operações (adição, multiplicação, divisão, potenciação, radiciação) nas formas algébrica e trigonométrica; representação e interpretações geométricas do conjugado, do módulo e das operações nas duas formas.

FUNÇÕES:

- Noções gerais: conceito; domínio e imagem; funções injetoras, sobrejetora e bijetora; função inversa; máximos e mínimos; composição de funções; representações e interpretações gráficas.
- Conceitos e propriedades, construção e interpretação dos gráficos das funções: polinomiais de 1º e 2º grau, modular, exponencial e logarítmica, trigonométricas (seno, cosseno, tangente).
- Resolução de equações e inequações envolvendo as funções mencionadas no item anterior.

CONTAGEM, PROBABILIDADE E NOÇÕES DE ESTATÍSTICA:

- Princípios fundamentais de Contagem (aditivo e multiplicativo); arranjos simples, permutações (simples e com repetição) e combinações simples; aplicações em problemas envolvendo os diferentes tipos de agrupamentos.
- Probabilidade de um evento num espaço equiprovável; eventos disjuntos; probabilidade da reunião e da interseção de eventos; probabilidade condicional; aplicações.
- Noções de Estatística: conceitos de média, moda e mediana de um conjunto de dados; organização e interpretação de dados em tabelas e gráficos.

SISTEMAS LINEARES:

- Sistemas lineares: resolução e discussão de sistemas lineares de, no máximo, três incógnitas.

POLINÔMIOS E EQUAÇÕES ALGÉBRICAS:

- Operações com polinômios (adição, multiplicação e divisão); divisão por um binômio do primeiro grau; princípio da identidade polinomial; produtos notáveis e fatoração de polinômios.
- Raízes de uma equação algébrica; relações entre raízes e coeficientes de uma equação.

GEOMETRIA PLANA:

- Reta, semirreta, segmento de reta, ângulos.
- Paralelismo e perpendicularismo.
- Congruência e semelhança de figuras planas; cálculo de áreas; teorema de Tales; soma dos ângulos internos e externos de polígonos.
- Teorema de Pitágoras; trigonometria no triângulo retângulo, leis dos senos e dos cossenos.
- Polígonos, círculos, circunferências e setores circulares.

GEOMETRIA ESPACIAL:

- Posições relativas de reta e plano, e de plano e plano.
- Cálculo de áreas (superfície dos sólidos) e volumes de: poliedros; prismas e pirâmides; cilindros e cones; esfera; troncos.
- Inscrição e circunscrição de sólidos.

GEOMETRIA ANALÍTICA:

- Coordenadas cartesianas no plano; distância entre dois pontos; alinhamento de três pontos.

- Formas da equação da reta; interseção de retas; paralelismo e perpendicularismo de retas; distância de ponto a uma reta.
- Formas da equação da circunferência; posições relativas de reta e circunferência e de circunferência e circunferência.

QUÍMICA

As questões de Química visam avaliar a capacidade do candidato de correlacionar aspectos microscópicos e macroscópicos da estrutura da matéria. A química será entendida como estudo das substâncias que compõem a natureza, compreensão do comportamento dessas substâncias e sua aplicação na melhoria da qualidade de vida da sociedade. Serão considerados, ainda, aspectos quantitativos no estudo da reatividade das substâncias e processamento de materiais economicamente importantes. As questões se propõem também a verificar a: capacidade de compreender e interpretar; capacidade de analisar dados e conceitos que deverão ser utilizados na resolução de problemas; capacidade de organizar ideias; capacidade de se expressar com ordem, clareza e precisão.

CONTEÚDO

QUÍMICA GERAL:

A ciência química; Fenômenos físicos e químicos; Misturas e seu fracionamento. Leis ponderais e leis volumétricas das transformações químicas. Constante de Avogadro. Massa Atômica e Molecular. Determinação de Fórmulas.

TRANSFORMAÇÕES GASOSAS:

Teoria cinética; Volume molar de um gás; Equação Clapeyron; Mistura de gases; Densidade de gases.

PRINCIPAIS FUNÇÕES QUÍMICAS:

Ácidos, bases, sais e óxidos: definições e classificação. Reações de neutralização. Indicadores ácido-base.

CÁLCULO ESTEQUIOMÉTRICO.

ESTRUTURA ATÔMICA:

Evolução dos modelos atômicos. Modelo de Rutherford; Modelo de Rutherford-Bohr; Modelo orbital. Noções de radioatividade e reações nucleares. Conceito de meia-vida.

TABELA PERIÓDICA:

Variações de propriedades ao longo de períodos e famílias.

LIGAÇÃO QUÍMICA:

Ligação iônica; Ligação covalente; Configuração espacial e tipo de ligação; Forças intermoleculares; Relação estrutura e propriedades macroscópicas.

DISPERSÕES:

Soluções: tipos e classificação; Sistemas coloidais. Concentração de soluções e conversão de unidades de concentração (g/L; mol/L; porcentagem; ppm). Diluição.

CINÉTICA QUÍMICA:

Velocidade de reação; Principais fatores que influenciam na velocidade de reação; Energia de ativação; Mecanismo de reação.

TERMOQUÍMICA:

Processos exotérmicos e endotérmicos. Variação de Entalpia. Lei de Hess; Variação de entropia; Variação de energia livre; Espontaneidade dos processos.

EQUILÍBRIO QUÍMICO:

Natureza dos equilíbrios químicos; Constantes de equilíbrio; Principais fatores que influenciam no deslocamento dos equilíbrios. Princípio de L^e Chatelier; Equilíbrios químicos em solução aquosa; Produto iônico da água; pH e pOH. Solução tampão; Hidrólise; Produto de solubilidade.

ELETROQUÍMICA:

Reações de óxido-redução e número de oxidação; Conceito de semi-reação; Potencial padrão de eletrodo; Pilhas; Eletrólise.

QUÍMICA ORGÂNICA:

Ligações nos compostos orgânicos; Cadeias carbônicas; Funções orgânicas; Isomeria; Principais fontes de compostos orgânicos; Principais tipos de reações orgânicas; Glicídios, lipídeos, aminoácidos e proteínas; Polímeros naturais e artificiais.



UniCesumar

ANEXO III

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DE MEDICINA – 2023/2

UNICESUMAR

Data	Descrição da Atividade
02/05/2023 a 19/06/2023	Período de Inscrição.
16/06/2023	Encerramento – Entrega de Laudos (Atendimento Especial) e declarações de SABATISTAS.
19/06/2023	Último dia de vencimento boleto.
23/06/2023	Publicação dos locais de prova.
24/06/2023	Data da Prova.
30/06/2023	Publicação - 1ª chamada.
30/06 a 09/07/2023	Matrícula - 1ª chamada.
10/07/2023	Publicação - 2ª chamada.
10/07 a 16/07/2023	Matrícula - 2ª chamada.
17/07/2023	Publicação - 3ª chamada.
17/07 a 23/07/2023	Matrícula - 3ª chamada.
24/07/2023	Publicação - 4ª chamada.
24/07 a 30/07/2023	Matrícula - 4ª chamada.
31/07/2023	Publicação - 5ª chamada.
31/07 a 04/08/2023	Matrícula - 5ª chamada.

A UNICESUMAR reserva-se o direito de efetuar mais convocações e matrículas até o completo preenchimento das vagas, a fim de repor a ocupação daqueles que cancelarem a matrícula e/ou forem ausentes às chamadas.

As convocações para matrícula serão publicadas no site da Instituição no endereço eletrônico: www.unicesumar.edu.br.



Heber Amilcar Martins,
Direção

www.unicesumar.edu.br